



RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME.

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.

20º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 02/03/2024 a 02/06/2024

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1 – Introdução.

O presente Relatório, referente ao período de **02/03/2024 a 02/06/2024**, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 007/2019, celebrado entre a Associação Filhos do Mundo (FEME) e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 20º trimestre, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo (SESOL) é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virgínia Moreira Almeida Costa.

2 – Perfil do Serviço Publicizado.

O Centro Público, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, localizada no bairro da Barra, Salvador-BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O Serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos acontece por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo CESOL.

3 – Gestão do Contrato.

O Contrato de Gestão n.º 007/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil) sendo R\$ 1.594.256,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais) destinados às despesas de custeio e R\$ 5.744,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais) destinados às despesas de investimento, tem por objeto a gerência da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador e nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo - FEME.

3.1 – Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

O contrato de gestão, em tela, teve seu 1º Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 20/05/2021. Sendo assim, a vigência passou a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, conforme as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social Associação Filhos do Mundo (FEME).

3.2 – Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

O 2º Termo Aditivo, por sua vez, com valor global de R\$ 419.200,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais) tem como finalidade a transferência de recurso financeiro para atender as solicitações propostas pela Organização Social, cujo objetivo é aperfeiçoar os serviços prestados pelo CESOL Salvador, tendo como consequência atender aos Empreendimentos de Economia Solidária, por meio da Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros - Contrato de Gestão n.º 007/2019.

Destacar-se que a OS apresentou uma nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão para aprimorar a execução dos serviços.

3.3 – Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

O 3º Termo Aditivo teve como objetivo a prorrogação do período de vigência do Contrato de Gestão n.º 007/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito, a partir de 20/05/2024, e término em 20/08/2024. O valor global do repasse foi de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Vale ressaltar que a Organização Social apresentou uma nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, contendo: **1.** A descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho, **2.** O quadro de indicadores e metas, **3.** Os orçamentos sintético, analítico e despesas de pessoal, e **4.** O cronograma de desembolso.

3.4 – Do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

O 4º Termo Aditivo teve como objetivo a prorrogação do período de vigência do Contrato de Gestão n.º 007/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito, a partir de 20/08/2024, e término em 19/11/2024. O valor global do repasse foi de R\$ 226.818,18 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos). Vale ressaltar que a Organização Social apresentou uma nova proposta de trabalho, com atualização de todas as alterações aqui promovidas.

4 – Metodologia Utilizada para o Acompanhamento Monitoramento e Avaliação.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de Execução	Data Limita de Entrega
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023	04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	31/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024	07/06/2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30/01/2024

No que tange à observância da legislação aplicável à espécie, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida no 20º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção), bem como dos elementos colhidos a partir da Visita Técnica realizada pelo Técnico Agnaldo Souza de Santana. O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou em elementos intrínsecos ao objeto de avaliação do cumprimento de metas e das cláusulas contratuais – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao atendimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5 – Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período de 02/03/2024 a 02/06/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Lógica de Intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cod. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa)x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa)x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica recebida.	128	128	100%	20
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 2 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvida.	03	06	200%	20
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes)x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de Redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e pelo CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento)x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20

4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção)x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção)x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
6	CF. 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida)x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	21	22	105%	20
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Atividade formativa realizada	01	01	100%	20
7	CF.7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	CF 7.1	7.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20
		CF 7.2	7.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioprodutiva de EES atendidos/ assistência técnica realizada	01	01	100%	20
		CF 7.3	7.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de resíduos sólidos	IG	IG	IG	IG
8	CF.8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros	CF 8.1	8.1.1 - Implantação da loja colaborativa para os empreendedores negros	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Loja implantada	NA	NA	NA	NA
		CF 8.2	8.2.1 - Número de empreendimentos negros atendidos na loja colaborativa	(n.º de EES negros atendidos / n.º de empreendimentos negros carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos	NA	NA	NA	NA
		CF 8.3	8.3.1 - Valor total da comercialização dos empreendimentos negros na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	NA	Valor total da comercialização	IG	IG	IG	IG
		CF 8.4	8.4.1 - Número de beneficiários atendidos na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	NA	Relação de beneficiários atendidos	IG	IG	IG	IG
Total da Pontuação Máxima da Componente Finalístico (A)							320	Total Pontuação Obtida da Componente Finalístico (B)				320
Percentual de Alcance da Componente Finalístico (B/A)							100%	Índice da Componente Finalístico - ICF				1,0

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG													
1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10	
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	70%	100%	10	
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10	
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10	
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10	
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00	
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10	
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
Total da Pontuação Máxima da Componente de Gestão (C)							100	Total Pontuação Obtida da Componente de Gestão (D)				90	
Percentual de Alcance da Componente de Gestão (D/C)							90%	Índice da Componente de Gestão - ICG				0,90	
ID Trimestral (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG=0,90 * 0,3)							0,97						

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1 – Comentários sobre os Resultados

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 007/2019. Os indicadores e metas consistem da execução das ações relacionadas a seguir:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1. Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES.

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A Contratada informa que o cumprimento da meta, deste indicador tem sido associado às ações de assistência técnica socioproductiva realizadas por

uma designer de produtos, contratada no escopo dos empreendimentos que participam das ações de comercialização. Vale destacar que a assistência técnica para o melhoramento dos produtos é realizada associada ao recebimento de produtos nos espaços de comercialização, atrelada ao protocolo de triagem, agendado periódica e voluntariamente por cada Empreendimento de Economia Solidária, conforme a rotatividade do seu estoque e ritmo de produção.

A Organização Social descreve, ainda, que permanece adotando tecnologias digitais como ferramenta de apoio para facilitar o agendamento de horários para entrega dos produtos. Segundo, a OS, ao adotar esses procedimentos, busca-se maior celeridade ao processo de marcação dos horários, assim como o controle da frequência, além de possibilitar a emissão de relatórios periódicos.

A contratada informa, também, que o grande desafio enfrentado é o perfil dos empreendimentos, que em sua maioria têm pouco acesso às ferramentas digitais. Desta forma, e de modo a garantir o amplo aproveitamento da plataforma digital, a OS acompanha as demandas individuais de cada Empreendimento de Economia Solidária, de modo a garantir que cada artesão e artesã tenham acesso à plataforma, se familiarizando com a nova ferramenta adotada.

A Contratada relata que no âmbito das ações em rede, destaca-se a Rede Sempre Viva. Conforme mencionado no 20º Relatório de Trimestral de Prestação de Contas as ações de assistência técnica para a rede “Sempre Viva” consistiram na realização de mais um ciclo formativo, em parceria com a Universidade Federal da Bahia. Para a realização das ações de assistências técnicas contou com a mobilização dos empreendimentos, articulação Cesol Litoral Sul e Cesol Metropolitano II.

Segundo a contratada a atividade teve como objetivo a integração dos novos empreendimentos da Rede, com apresentação dos empreendimentos e seus produtos seguida do momento formativo continuado com grupo de pesquisa CQFAR / UFBA em boas práticas na produção de Biocosméticos.

Igualmente vale salientar que foi realizada uma atividade de imersão, na sede do Cesol. A programação teve como objetivo o encontro dos núcleos de gestão da rede e durou dois turnos e teve, também, como objetivo discutir, encaminhar coletivamente demandas da rede e distribuir tarefas entre os integrantes e respectivos núcleos gestores.

Conforme relatado no 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Organização Social realizou 128 atendimentos de assistência técnica, atingindo positivamente 100% a meta pactuada em contrato editalício.

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

A contratada informa que foram inseridos em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia – com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada no 20º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping.

A contratada ressalta que os espaços dos Shoppings são resultados de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos e destaca que a gestão das lojas é compartilhada entre a Organização Social e as artesãs artesãos e para tanto foi estabelecido um esquema de plantões orientados por um regimento interno.

Conforme relatado no 20º relatório é mensalmente disponibilizado 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4.000 produtos no trimestre. O relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 Empreendimentos de Economia Solidária com produtos inseridos, fotografias, fichas de consignação de produtos comercializados nos espaços, bem como relatório de vendas.

Vale informar que a Organização Social no 20º trimestre apoiou a realização da Feira de Economia Solidária realizada na caminhada do Zé Pelintra. E obteve como resultado o direcionamento para uma atuação em rede por parte da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL da SETRE. Destaca-se que o CESOL Salvador atua na gestão da comercialização dos 13 Centros Públicos de economia solidária do Estado da Bahia.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A Organização Social menciona, em seu relatório, que o processo de orientação para melhoramento dos produtos, no âmbito das ações do CESOL Salvador, ocorre associado ao processo de comercialização dos produtos. Segundo a executora, os empreendimentos são estimulados a buscar a assessoria técnica já na concepção das peças, para que a designer possa auxiliá-los nas etapas do desenvolvimento, até a comercialização.

A contratada destaca, ainda, que para as peças já desenvolvidas e com aceitação no mercado, a designer contribui observando aspectos relacionados ao acabamento de cada peça produzida. Conforme, explica a Organização Social, em seu relatório, ao identificar a necessidade de melhoria ou o desejo pelo desenvolvimento de uma peça, ou tipologia nova para o empreendimento, a designer inicia um processo de formação e diálogo, que pode durar de 30 minutos a meses, dependendo da complexidade da peça, da habilidade técnica, repertório, ritmo de produção, criatividade e capacidade de adequação do empreendimento.

A Organização Social apresentou, junto ao 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, mídia (CD-ROM), contendo: portfólio com fotografias que

comprovam a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF. 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

A Organização Social relata que foram realizadas inovações no formato das publicações nas redes sociais, utilizando as ferramentas dos Stories e dos Reels do Instagram para promover os produtos dos empreendimentos e também as ações realizadas pelo CESOL.

A Organização Social informa que no período que corresponde ao 20º Trimestre o Centro Público criou 6 peças, excedendo positivamente a meta para o período. Segundo a contratada, as peças foram veiculadas no âmbito da rede social, conforme endereços, a seguir:

https://www.instagram.com/reel/C4RTT_DpjLL/?igsh=MW9tOXEYnm96aXA4Zw==

<https://www.instagram.com/reel/C4bmCrFJ5Bt/?igsh=MWxpNzNkcDZmY3oxeg==>

<https://www.instagram.com/reel/C5EkbGDpwiF/?igsh=MXR3Njk0ZGV4dHNzYQ==>

<https://www.instagram.com/reel/C5Zwj0VLW8-/?igsh=azRhaHB5b3hpdmF3>

https://www.instagram.com/reel/C5I_cnGJX71/?igsh=MTlobTJmbzRxejlmaA==

<https://www.instagram.com/reel/C6ZwIWgJbpg/?igsh=Ynl0anhIOTF0ODdn>

A contratada apresentou no 20º relatório trimestral o planejamento da comunicação nas mídias sociais do Cesol Salvador e destacou, ainda, que a comunicação tem se mostrado uma ferramenta poderosa no fortalecimento da economia solidária. O trabalho desenvolvido neste período foi fundamental para dar visibilidade às ações do Cesol, conectando as associações com novos públicos e ampliando sua rede de apoio. Isso tem contribuído diretamente para a sustentabilidade das iniciativas apoiadas, impulsionando o desenvolvimento econômico nas comunidades atendidas.

A Organização Social informou, também, que Cesol Salvador utiliza a comunicação como um instrumento estratégico para promover a economia solidária e o desenvolvimento comunitário. Com o lançamento do podcast "Vozes da Solidariedade" e outras ações planejadas para o próximo período, podemos ampliar nosso impacto de forma significativa.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização.

A Organização Social informa o alcance de 128 Empreendimentos de Economia Solidária, inseridos em rede de comercialização, atingindo o percentual de 100% da meta estabelecida para o trimestre. A contratada destaca que o cumprimento do Componente Finalístico, em tela, vem acontecendo por meio da parceria com Rede Recosol (Rede Autônoma de Empreendimentos Fomentada pelo CESOL) e de outras redes autônomas, como a Rede Sempre Viva, Rede de Biocosméticos da Bahia fomentada pelos Centros Públicos de Economia Solidária vinculados ao Estado da Bahia.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) construídas com fins de comercialização.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL

A contratada informa que cumprimento da meta, em tela, foi efetivado mediante a inserção de produtos em espaço virtual de comercialização (<https://recosol.org.br>) garantindo a participação de 128 empreendimentos nas ações relacionadas a este indicador.

Destacar-se, também, a iniciativa Gira Solidária, espaço de formação em comercialização focado para empreendimentos prestadores de serviço do território atendido pelo Cesol. Vale ressaltar que a Gira Solidária é um projeto de ocupação formada por coletivos autogestionários soteropolitanos nos mais diversos segmentos, a intenção é de que a Gira possa ofertar produtos, serviços, cultura, apresentações artísticas, vivências, oficinas, tudo isso de modo criativo, colocando em movimento saberes e experiências que trarão impacto na prática da economia sustentável e solidária.

Como garantia do alcance da meta, a Organização Social apresentou, no 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, lista dos EES inseridos na plataforma virtual de comercialização fomentada e apoiada pelo CESOL e mais: relatórios de vendas e imagem de prints de tela que comprovam a inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa que no 20º trimestre realizou uma ação formativa de modo para atender as demandas associadas aos fundos rotativos solidários. Segundo relatou, também, o evento foi realizado em formato de oficina, o encontro foi realizado no dia 11 de abril de 2024, envolvendo representantes dos seguintes empreendimentos: ASCOMAT, ASCOMA, Ponto de Cultura Voa Voa Maria, Ponto de Leitura Tia Dazinha, Ponto de Memória Tia Dina, Rádio A Voz da Terra, Informar, Banco Comunitário, Vivertur e Grupo GPS. O encontro teve como objetivos: Revisão dos processos de decisão; revisão dos acordos coletivos; preparação para solicitação de acesso do novo grupo produtivo de estamparia de Matarandiba – Grupo GPS. O encontro houve uma retomada dos objetivos, processos e acordos do fundo rotativo. Na ocasião, o grupo GPS sinalizou interesse futuro de acessar o recurso do fundo para adquirir insumos de produção. Os integrantes do Fundo orientaram sobre o preenchimento da ficha de solicitação, a viabilidade do investimento para o grupo e outras orientações.

Imagem 01: Ação formativa



A Organização Social, por meio do Cesol de Salvador, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva.

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A totalidade empreendimentos assistidos tiveram informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Organização Social relata que as famílias vinculadas aos Empreendimentos de Economia Solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.

A Organização Social, assim como nos trimestres anteriores, informa que finalizou os cálculos referentes a 128 Empreendimentos de Economia Solidária, o que corresponde a 100% dos empreendimentos atendidos. Conforme narrado em outros Relatórios de Prestação de Contas, a executora do Contrato de Gestão reafirma dificuldades encontradas na consecução do indicador em razão das características de formação dos Empreendimentos de Economia Solidária, atendidos pelo CESOL Salvador. Segundo a OS, é necessário que se realize um estudo mais minucioso dos empreendimentos, como, por exemplo: rotina, existência de outras atividades profissionais ou domésticas paralelas.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta. Como comprovação, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) da pesquisa de produtividade do capital.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção.

A contratada informa que ao apresentar a justificativa apresentada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo), relativa à dificuldade na consecução da meta, vale destacar que a obtenção dos dados da “Efetividade de Produção” decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento.

Considerando o mesmo universo de pesquisa do indicador anterior, a Organização Social informou que empreendeu o cálculo para todos os empreendimentos atendidos pelo CESOL. Destaca-se, que a Organização Social cumpriu a meta estabelecida para o indicador, em tela, vez que realizou levantamento, obtendo dados decorrentes de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento.

A Organização Social apresentou no 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas uma lista relacionando com os 128 Empreendimentos de Economia Solidária que participaram da pesquisa, correspondendo a 100% dos empreendimentos atendidos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária.

Conforme está previsto em contrato editalício, este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. Vale destacar, que o objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do CESOL.

Segundo a executora, o CESOL Salvador, tem articulado e participado de ações políticas, visando articulação e fortalecimento do movimento de economia solidária, consolidando consequentemente a política Economia Solidária no Município. Conforme a Organização Social, dentro dessa perspectiva, a organização Filhos do Mundo tem estabelecido relacionamento com os demais agentes do território, construindo parcerias e contatos interinstitucionais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico, fortalecendo, com isso, o CESOL no território.

A Organização Social destaca a Articulação Política com uma iniciativa importante para trazer a luz questões que no momento não aparece como prioridade, pois ao fortalecer a autonomia dos EES, proporciona um entendimento da situação social que cada uma das pessoas que estão envolvidas em empreendimentos econômicos solidários.

A contratada informa as instâncias de participação do CESOL no sentido de demonstrar o esforço para fomentar a política pública municipal da Economia Solidária. São as instâncias apresentadas:

- Coordenação de Comunicação e integrante do Núcleo Diretivo do CODETER - Conselho de Desenvolvimento Territorial do Metropolitano de Salvador;
- Membro titular do CEDETER - Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial;
- Membro do Fórum Baiano da Agricultura Familiar;
- Membro da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Cadeira como Titular no Conselho Estadual de Economia Solidária;
- Membro do GT de Políticas Públicas;
- Membro do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial de Salvador;
- Membro do GT de Metodologia da Rede de educadoras de Economia solidária da Bahia;
- Coordenação da Câmara Técnica de Economia Solidária, agricultura Familiar e meio ambiente.

A Organização Social informa, em relatório, que o cumprimento da meta do indicador, em tela, esteve associado à articulação com parceiros institucionais gestores dos demais Cesol, além de construir proposições para a melhoria dos serviços dos Cesol e da política estadual de economia solidária, o Cesol Salvador participou do 7º Encontro de Gestores promovido pela SETRE. Vale destacar que durante o evento, cerca de 60 participantes, incluindo técnicos, gestores e lideranças sociais, se reuniram para compartilhar experiências e refletir sobre os avanços e desafios da Economia Solidária. Além disso, as oficinas temáticas sobre tecnologias e inovação nos permitiram explorar novas formas de melhorar nossos produtos e serviços.

A Organização Social, por meio do Centro Público cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária.

A contratada informa que no trimestre, em destaque, este indicador foi alcançado por meio da realização de um encontro formativo no escopo do projeto Calmaê. O evento de formação teve a duração de 4 horas, e foram debatidos assuntos relacionados a instrumentos de gestão coletiva e gestão comercial do estoque. Conforme relata a contratada que a partir deste encontro, construímos o cronograma para dar início ao processo de recadastramento dos empreendimentos e seus produtos, assim como a implantação do novo sistema de estoque e logística, aderindo à plataforma Collaborative.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura.

CF 6.1.1 – Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.

A Organização Social informa que no trimestre anterior, finalizou o mapeamento dos empreendimentos culturais da carteira ativa do Centro Público, assim como aprovou a metodologia de assistência técnica adaptada à realidade dos empreendimentos da cultura popular.

A contratada relata que reiniciou um trabalho de oferta de assessoria a organizações culturais populares e que foram, definimos quatro territórios prioritários: Paripe/Tubarão, Matarandiba, Península de Itapagipe/Uruguai, Quilombo Alto do Tororó.

A Organização Social informa que realizou 22 atendimentos de assistência técnica, ultrapassando, positivamente, a meta. A entidade destaca que muitas ações de assistência técnica permaneceram realizadas em redes territoriais, para, em seguida, observarmos a melhor estratégia para atendimento das particularidades de cada empreendimento e fomentarmos o desenvolvimento de cada território.

Imagem 02: Lista de empreendimentos culturais atendidos por território

EMPREENHIMENTO	TERRITÓRIO
01 Associação de Mulheres Akomabu	Alto do Tororó
02 Grupo de Costura do Alto do Tororó	Alto do Tororó
03 Matriarcas do Samba	Alto do Tororó
04 Ponto Leitura Tia Dazinha	Matarandiba
05 ASCOMA	Matarandiba
06 ASCOMAT	Matarandiba
07 BORDEIRAS DE MATARANDIBA	Matarandiba
08 Infocentro	Matarandiba
09 Ponto de Memória tia Dina	Matarandiba
10 Rádio A Voz da Terra	Matarandiba
11 ViverTur	Matarandiba
12 Ponto de Cultura Voa Voa Maria	Matarandiba
13 Samba de Roda de Tubarão	Tubarão/Paripe
14 Quil Tubarão	Tubarão/Paripe
15 Conspiração	Uruguai
16 Formation Art	Uruguai
17 Raízes Black	Uruguai
18 Reptai	Uruguai
19 Sementes do Amanha	Uruguai
20 Transbatukada	Gira Solidária
21 Coletivo Mãos no Couro	Gira Solidária
22 Mães do Arco - Iris	Gira Solidária

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 6.2.1 – Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.

Neste trimestre, realizamos a ação formativa para empreendimentos culturais associados à estruturação do coletivo de empreendimentos da península de Itapagipe para a execução do projeto aprovado nos editais estaduais da Lei Paulo Gustavo. Segundo a Organização Social o objetivo da ação foi apresentar o escopo do projeto e abordar pontos importantes a uma efetiva gestão de recursos públicos, assim como a atualização do planejamento do projeto, após recebimento do recurso.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF.7 – Assistência técnica em EES com atuação em Resíduos Sólidos

7.1.1 – Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

A Organização Social informa que realizou, no trimestre em destaque, acompanhou o processo de sessão de uso de equipamentos na área de resíduos sólidos pela SETRE. Segundo a Organização Social o acompanhamento do Cesol tratou dos ritos burocráticos necessários à sessão de uso. A doação de ativos produtivos pelo governo da Bahia para a cooperativa COOPERGUARI, que atua no gerenciamento de resíduos sólidos, é de extrema importância para fortalecer a capacidade operacional e a sustentabilidade da cooperativa.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

7.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL.

A Organização Social informa que realizou inúmeros contatos telefônicos, mediando a relação entre a SETRE a COOPERGUARI com o intuito de gerar capacidades gerenciais a este empreendimento ao lidar com a estrutura do governo do estado no âmbito do fomento à coleta seletiva.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

7.3.1 – Estruturação de Rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território.

Esse informe gerencial (IG) do período, não compromete o desempenho trimestral e não se incide desconto ao trimestre. Destaca-se que a estruturação de rede com Empreendimentos de Economia Solidária que atuam com resíduos sólidos no território são ferramentas importantíssimas para visibilidade e processo de comercialização dos produtos e serviços dos EES e que, não apenas proporcionam um ambiente colaborativo e de aprendizado mútuo. E, ainda que, a interconexão entre os empreendimentos, gera sinergia e permite a troca de experiências, boas práticas e a otimização de recursos.

Vale ressaltar que este indicador, trata-se da possibilidade de realizar oficinas, seminários e até mesmo campanhas envolvendo a comunidade/área de município onde as associações/cooperativas se inserem no sentido de sensibilizar empresas, fábricas, comerciantes, sociedade civil organizada, bem como à importância da colaboração das pessoas para o sucesso da coleta seletiva e a significação da atividade para a comunidade local.

Vale destacar, que a Associação Filhos do Mundo (FEME) apóia individualmente os empreendimentos, promove a interconexão e a criação de redes, impulsionando a visibilidade e a comercialização coletiva. Esse enfoque colaborativo é essencial para o desenvolvimento sustentável da economia solidária na região.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 8 – Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendimentos negros.

CF 8.1.1 – Implantação de loja colaborativa para empreendedores negros.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

8.2.1 - Número de empreendimentos negros atendidos na loja colaborativa.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 20º trimestre.

CF 8.3.1 – Valor total da comercialização dos empreendimentos negros na loja colaborativa.

A contratada relata que conforme previsto em planejamento realizado junto às Secretarias do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e da Igualdade Racial (SEPROMI), a transição para a gestão da loja colaborativa pela Secretaria foi concluída em março deste ano. E que foi realizado todo o processo de prestação de contas atualizado, repassando controles de estoque, recursos oriundos do fundo das vendas e demais orientações gerenciais para técnicos e gestores indicados.

A Organização Social informa que os valores referentes às vendas ao longo do mês de maio somaram um total de R\$ 35.034,31.

Vale destacar que o Informe Gerencial - IG do período, não compromete o desempenho trimestral e não se incide desconto ao trimestre.

CF 8.4.1. Número de beneficiários atendidos na loja colaborativa.

A Organização Social informa que, ao todo, nas ações associadas à loja AFROCOLAB (loja colaborativa para empreendedores negros, que trabalha com produtos de diferentes segmentos, como: roupas, presentes, artesanatos, acessórios de decoração, utilidades domésticas, entre outros – vários artesãos e produtores comercializam seus produtos ou serviços.

A contratada relata em seu relatório que 43 empreendimentos foram atendidos na loja colaborativa. Vale destacar que a seleção dos empreendimentos foi realizada pela SEPROM/BA e coube ao Cesol Salvador a consultoria e assessoria técnica no processo de organização do estoque e produção de ferramentas de gestão. Destaca-se que a seleção dos empreendimentos foi realizada pela SEPROM. E Coube ao Cesol todo o processo de orientações, organização do estoque e produção de ferramentas de gestão.

Vale destacar que o Informe Gerencial - IG do período, não compromete o desempenho trimestral e não se incide desconto ao trimestre.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira.

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

Verificou-se, segundo análise do 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal.

A Organização Social, no 20º trimestre, ficou dentro do limite estabelecido do valor da receita estabelecido para as rubricas. Destaca-se, que os gastos realizados com pessoal estão diretamente associados às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras.

As aquisições respondem ao estabelecido no Plano de Trabalho, estando conforme a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal.

A Organização social informa que para o 20º trimestre o Centro Público manteve-se contrato de profissionais, obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali-quantitativos exigidos.

Quanto, a este indicador existe equivalência entre a previsão editalícia e a contratação da equipe de profissionais do CESOL. Em seu relatório trimestral a contratada informa que ao longo do trimestre, a equipe esteve composta por 11 profissionais, que atenderam aos requisitos quali-quantitativos exigidos em contrato editalício. A seguir, estão relacionados a quantidades de contratados com suas respectivas funções:

- 01 Coordenadora Geral;
- 01 Coordenador de Articulação;
- 01 Coordenador Administrativo;
- 01 Assessor de Redes;
- 01 Assessor de cultura;

- 01 Auxiliar administrativo;
- 01 Agente de vendas;
- 04 Agentes socioprodutivos.

Em síntese, são, 11 postos de trabalho ocupados conforme o perfil exigido (11 postos de trabalho verificados x 100 = 100,00%).

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Conforme prevê o indicador, as etapas para contratação de pessoal seguem conforme o previsto em edital, sendo 11 contratados para 08 postos de trabalhos estabelecidos. Conforme, relata a Organização Social todas as contratações são realizadas, observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 4 – Gestão do Controle.

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

Ressalta-se que a apresentação do 20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas foi realizada intempestivamente pela Organização Social em 16/08/2024.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Houve manifestação através de declaração de veracidade no Relatório Anual de Prestação de Contas, conforme o estabelecido no Edital.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, tem cumprindo com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o momento não houve indicações dos órgãos de controle, em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 - RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/ 2019 - Período 02/03/ 2024 a 02/ 06/ 2024.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	431.719,23	Saldo Atual em Conta Corrente	137.357,76
Total de entradas (f)	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 137.357,76
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	431.719,23		
Total de saídas (g)	294.361,47		
Despesas de Custeio	294.361,47		
Despesas Pagas do Período	294.361,47		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 137.357,76	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 137.357,76		
Despesas a Pagar (h)	70.488,61		
Despesas a Pagar - Custeio	70.488,61		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	66.869,15		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada;

Nota 3: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº007/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 30/05/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	431.719,23	0,00	431.719,23	0,00		
(A) Total de Repasses	431.719,23	0,00	431.719,23	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	431.719,23	0,00	431.719,23	0,00		
2. Despesas de Custeio	20º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	82.302,51	0,00	82.302,51	27.434,17	109.736,68	27.434,17
2.1.2 Encargos Sociais	44.930,15	0,00	44.930,15	13.796,80	58.726,95	13.796,80
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	38.860,75	0,00	38.860,75	9.768,60	48.629,35	9.768,60
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	166.093,41	0,00	166.093,41	50.999,57	217.092,98	50.999,57
2.2 Serviço de Terceiros	101.314,25	0,00	101.314,25	17.400,00	118.714,25	17.400,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	101.314,25	0,00	101.314,25	17.400,00	118.714,25	17.400,00
2.3 Despesas Gerais	9.913,81	0,00	9.913,81	2.089,04	12.002,85	2.089,04
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	9.913,81	0,00	9.913,81	2.089,04	12.002,85	2.089,04
2.4 Despesas com Fundo Rotativo	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
2.5 Tributos	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	294.361,47	0,00	294.361,47	70.488,61	364.850,08	70.488,61
3. Despesa de Investimento	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	294.361,47	0,00	294.361,47	70.488,61	364.850,08	70.488,61

Nota 1 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o saldo registrado corresponde ao saldo remanescente do 19º trimestre do Contrato de Gestão nº007/2019;

Nota 2 – Nos itens 2.1.1 e 2.1.3, Despesas do Período Pagas, os saldos registrados nas rubricas “Remuneração” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” diferem do limite previsto no orçamento trimestral da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 3 – Nos itens 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos apresentados nas rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do limite previsto no orçamento trimestral da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 4 – No item 2.4, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado refere-se à consumação do saldo destinado ao Fundo Rotativo Solidário (FRS);

Nota 5 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado na rubrica “Tributos” refere-se a pagamento de ISS sobre prestação de serviços.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$431.719,23 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos) do saldo remanescente do período anterior. Esse valor também corresponde ao total geral das receitas operacionais disponíveis no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$166.093,41 (cento e sessenta e seis mil e noventa e três reais e quarenta e um centavos). O programado para o trimestre foi de R\$166.201,41 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e um centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral apresentada pela Organização Social FILHOS DO MUNDO. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 70% do valor global da 20ª parcela que foi de R\$171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais). Vale destacar que na renovação do referido contrato, o quantitativo de pessoal efetivo foi ampliado para 70%, devido à adição de um componente finalístico específico para o território Metropolitano. Consequentemente, o saldo das contas Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal sofreu acréscimo, o que difere dos demais Contratos de Gestão que possuem a margem aplicada para Despesas de Pessoal de 65% sobre a parcela do período.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, dentre essas alimentação, transporte e plano de saúde. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo das rubricas “Remuneração” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” que diferiram do limite programado para o

período. E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social (OS).

O saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” apresenta pagamentos de consultorias específicas, que decorre da inserção do componente finalístico (CF) finanças solidárias e implementação da loja Afrocolab. E o saldo da rubrica “Despesas Gerais” difere do limite previsto para o referido trimestre. De acordo com os registros da Contratada, com base nos lançamentos financeiros, as atividades realizadas consistem em “visita e assistência técnica”, “serviço de consultoria jurídica”, “serviço de apoio e manutenção das atividades de comercialização”, “consultoria contábil”, “serviço de manutenção e gestão de estoque da loja colaborativa Afrocolab”, “serviço de assistência técnica em design de comercialização”, “manutenção dos sistemas de vendas nos espaços de comercialização”, “serviço de apoio administrativo voltado para as atividades de comercialização e mudança do sistema” e “serviço de merchandising associado ao balanço e recadastramento de beneficiários”. Para mais, consta registro de pagamento de ISS sobre serviços prestados ao Cesol na conta “Tributos”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$294.361,47 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Vale salientar que a receita disponível é o saldo remanescente do trimestre anterior, período este em que houve a liberação da 20ª parcela, e assim, quita as obrigações financeiras realizadas. Para mais, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$70.488,61 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) que são pagamentos relacionados à remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, foi reiterado à recomendação de aplicação do saldo final da conta corrente, tabela 02, pois repercute a cada trimestre. Por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7 – AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Organização Social apresentou o relatório informando que a pesquisa de satisfação dos usuários quanto à prestação de serviços da equipe técnica do CESOL Salvador, Itaparica e Vera Cruz. A metodologia utilizada foi a aplicação de um questionário virtual estruturado com representantes dos EES atendidos.

Segundo, a contratada relatório teve por finalidade mensurar a satisfação acerca dos trabalhos prestados pelo CESOL. O questionário contou com seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto. Foram formuladas também quatro questões abertas para verificação qualitativa do CESOL e acolhimento de críticas e sugestões.

Conforme, relatada pela Organização Social, o formulário de pesquisa foi construído em ferramenta on-line e teve seu link compartilhado por meio de grupo virtual criado em aplicativo de mensagens. Destaca-se, que para oferecer manter o sigilo dos pesquisados e maior liberdade para críticas, não foi solicitada a obrigatoriedade de identificação do grupo e artesãs e artesões como condição de preenchimento.

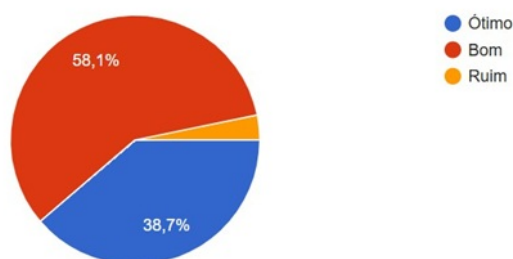
Segundo, informa Organização Social, o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do CESOL vem prestando assistência técnica qualificada.

Conforme consta na pesquisa de satisfação, no que se refere ao atendimento realizado pela equipe técnica, 37,7% dos respondentes consideraram ótimo e 58,17% bom.

Imagem 03: Gráfico da pesquisa

3 - No geral, como você avalia o atendimento do Cesol Salvador?

31 respostas

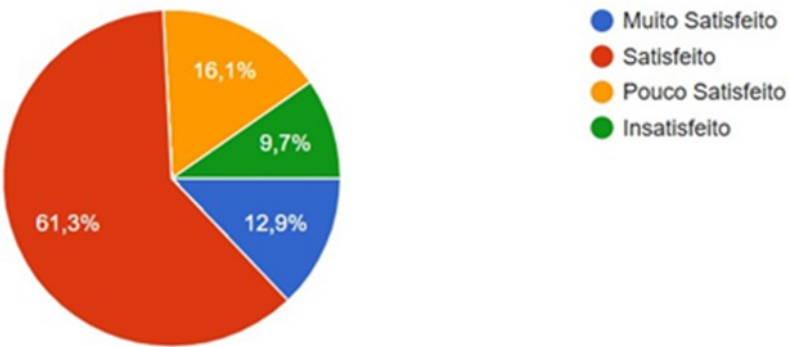


Quando colocado em escala de pontuação de 0 a 10 para atribuição de nota ao atendimento do Cesol, a avaliação permanece positiva. A nota média ficou em 8,26 o que julgamos extremamente positivo, apontando inclusive a manutenção do resultado do trimestre anterior. Na tentativa de perceber o sentimento quanto ao nosso atendimento, foi formulada uma questão nesse sentido.

Assim, satisfeito e muito satisfeito obteve 12,9%, enquanto que 16,1% declararam estar pouco satisfeitos/as e satisfeito 61,3% . Neste ponto, tivemos aumento no nível de insatisfação. As respostas coincidem com um período de fechamento provisório de um dos espaços de comercialização geridos pelo Cesol em parceria com o Salvador shopping. As questões abertas poderão trazer luz ao motivo da insatisfação, porém acreditamos que esteja relacionada a este episódio.

5 - Como você se sente com relação às suas expectativas quando ao serviço do Cesol Salvador?

31 respostas



8 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com a Prestação de Contas entregue dentro dos parâmetros exigidos. E não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período de 02/03/2024 a 02/06/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		20º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser Aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 8 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 8 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	100	100%	0%
2.	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 8 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 2 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 8 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 8 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 8 ponto = 2% de desconto	2%	03	06	20	0%

3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
6	CF. 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	NA	NA	21	22	20	0%
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
7	CF. 7 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	CF 7.1	7.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 7.2	7.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 7.3	7.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	IG	IG	IG	IG
8	CF. 8 - Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros	CF 8.1	8.1.1 - Implantação da loja colaborativa para os empreendedores negros	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 8.2	8.2.1 - Número de empreendimentos negros atendidos na loja colaborativa	(n.º de EES negros atendidos / n.º de empreendimentos negros carteira ativa) x 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 8.3	8.3.1 - Valor total da comercialização dos empreendimentos negros na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		CF 8.4	8.4.1 - Número de beneficiários atendidos na loja colaborativa	Número absoluto	NA	NA	IG	IG	IG	IG

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1.	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	70%	10	0%
2.	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3.	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4.	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de desconto de 3% na meta CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

12 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social (Associação Filhos do Mundo – FEME) e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 26/08/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 26/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 26/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 26/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 26/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 26/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 26/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 26/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 26/08/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 30/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096432717** e o código CRC **1CC58181**.